

PORTARIA INTERNA N.º E00011/2023 (E-protocolo nº 20.988.409-7)

Súmula: Designar Comissão Permanente para realização dos Procedimentos Patrimoniais – COPPA.

O Chefe da Casa Militar, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e os incisos II, VII, XXVII e XXVIII, do artigo 7º, do Regulamento da Casa Militar, aprovado pelo Decreto nº 2.680, de 10 de setembro de 2019, e;

Considerando o contido no protocolo nº 20.988.409-7 referente a necessidade de novo ato ordinatório de recebimento, exame, avaliação e descarga de materiais pertencentes ao patrimônio da Casa Militar,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a Comissão Permanente de Recebimento, Exame, Avaliação e Descarga de materiais pertencentes ao patrimônio da Casa Militar os seguintes membros:

I - Maj. QOPM Reinaldo Friesen Junior, RG 6.048.811-8, como presidente;

II - Subten. QPM 1-0 Sidney Marques de Oliveira, RG 4.722.218-4, como membro;

III - 2º Sgt. QPM 1-0 Osmar Gonçalves, RG 6.811.840-9, como membro;

IV - 2º Sgt. QPM 1-0 Valdinei Venith, RG 5.906.662-5, como membro; e,

V - Cabo QPM 1-0 Cleberson Marques Generoso, RG 8.326.975-8, como suplente.

Parágrafo único. O dispositivo deste artigo não se aplica aos veículos e aeronaves utilizadas pela Casa Militar.

Art. 2º Revogam-se as Portaria nº 006/2019 publicada em Boletim Interno nº 15/2023 de 15 abril de 2019, e a Portaria nº E0001/2022 publicada em Boletim Interno nº 03/2022, de 17 de janeiro de 2022, ambas da Casa Militar.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, PR, 13 de setembro de 2023.

Ten.-Cel. QOPM Sergio Vieira Benicio,
Chefe da Casa Militar.

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

**Decisão de Formulário de Apuração de Transgressão Disciplinar
(FATD nº 763/2023-SISCOGER)**

O Formulário de Apuração de Transgressão Disciplinar (FATD) foi instaurado por determinação do Exmº. Sr. Chefe da Casa Militar, mediante o Despacho nº E00338/2023, de 23 de maio de 2023, sendo designado como